



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### PROJETO DE LEI N.º 5498/2009 (Do Sr. Henrique Eduardo Alves e Outros)

"Altera a Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995 (Lei dos Partidos Políticos) e a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que estabelece normas para as eleições

EMENDA DE PLENÁRIO N.º

31 (Mino) 11

Suprime-se a expressão "bandeiras", do *Caput* do art. 39-A, contido no art. 4º do PL 5498 de 2009

#### Justificação

Propõe a presente emenda evitar que no dia da eleição, pessoas manifestem sua preferência usando bandeiras, pois, estas, de vários tamanhos, podem ser utilizadas de forma inadequada e indesejada, e, por razões diversas, podem se tornar uma arma perigosa,

Sala das Sessões, em \_\_\_\_\_

Sebastião Balá Rocha

PDT/AP

Christiane  
via-líder PSOL

Lídice PRR

José Fogaça PR  
Beto Richa PSD